



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

1012

Mangaratiba tem 'dia D' da Campanha de Vacinação contra sarampo

Ação foi disponibilizada nas ESF e UBS do município, além de equipe volante

A Secretaria de Saúde de Mangaratiba realizou neste sábado, dia 19, o dia "D" da Campanha de Vacinação contra o sarampo. Foram disponibilizadas vacinas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Estratégias Saúde da Família (ESF) do município, além da atuação da equipe volante visitando as comunidades para vacinação. A secretária da pasta, Sandra Castelo Branco Gomes e seu adjunto, Ricardo Aguiar percorreram os locais de vacinação para acompanhar o processo.

Segundo Sandra a ação vem para cumprir o calendário nacional do Ministério da Saúde. "Estamos realizando, mas percorrendo as unidades e comunidades, obser-



vamos que a procura por informação é maior que a vacinação em si. Isso é porque a cobertura de vacinação no município é acima de 90%".

Jeniffer Martins, mãe de Bernardo e moradora do bairro João Isidoro, próximo ao Centro de

Mangaratiba, aprovou a atuação da equipe de vacinação da coordenação de imunização da Superintendência de Vigilância em Saúde. "Para mim é uma novidade, já que onde eu morava não tinha esse tipo de serviço. Agradeço a Secretaria de

Saúde por esta ação que cuida dos nossos filhos".

A campanha foi para aplicar a dose de intensificação às crianças de seis meses a menores de 5 anos que não estavam vacinados ou com esquema vacinal incompleto.

Atos da Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8366/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGRATIBA

Contratada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A – CNPJ nº 33.050.071/0001-58

Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, XXII da Lei 8.666/93 e Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública (“Sistema de IP”) instalado no MUNICÍPIO, com ou sem medidor de energia, nos termos da regulamentação aplicável.

Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até que sejam transcorridos 60 (sessenta) meses, nos termos do Art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e enquanto não cumpridas integralmente as obrigações contratuais de ambas as PARTES ficando a sua eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo único, artigo 61 da referida Lei.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 24 de julho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 048/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9412/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: TIPLAN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA- CNPJ-MF sob o nº 04.642.554/0001-43

Modalidade: Pregão Presencial, que se regerá nos termos da Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº. 1.184/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Contratação de empresa para implantação do Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais com Módulo Internet, abrangendo notas fiscais de serviços eletrônicos, em atendimento as necessidades deste Município, tendo em vista o término do Contrato nº 012/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2015.

Valor: Perfazendo um valor total de R\$ 619.920,00 (seiscentos e dezenove mil novecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda 08.01.04.122.0053.2.021.3.3.90.40.00.00.0110

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de outubro de 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9726/2019

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, objetivando a prestação de serviço imediato de 30 (trinta) aparelhos smartphones e 12 (doze) impressora portátil Bluetooth para celular, incluindo a implantação e configuração do Sistema de Gestão de Infração de Trânsito (SGIT)

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Gilberto Oliveira Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		

e cadastramento dos agentes, para atendimento das necessidades da Secretaria Adjunta de Trânsito, para registro de infrações de trânsito, através de solução global e integrada, permitindo registros “on-line” e “off-line” dos autos de infrações e consulta em tempo real de informações de veículos, independente de operadora, à base de dados do DETRAN-RJ, e em modo “off-line” capaz de armazenar dados dos veículos em número compatível com a frota do Estado do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência Anexo I que integra o edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 01 de novembro de 2019, às 10:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042.

Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 18 de outubro de 2019.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 1310/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4869/2019

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Contratação de Empresa objetivando a aquisição dos Itens Remanescentes de Utensílios de Cozinha para as Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, ou seja, os itens que não obtiveram sucesso no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 002/2019, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço POR ITEM

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 04 de novembro de 2019, às 10:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042.

Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 21 de outubro de 2019.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 1310/2019.

NOTA DO CME (CONSELHO MUNICIPAL DE MANGARATIBA)

O CME, Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba, através dos membros deste conselho faz saber que desde 23/07/2019 vem realizando o estudo da Minuta do Processo Consultivo para escolha de Diretores nas reuniões deste Conselho e que na última reunião, realizada no dia 25/09/19, deliberou que será encaminhada à SME a resposta do estudo de acordo com o Parecer da relatora, após a aprovação por este colegiado.

Informamos que antes de definir o relatório foi realizado, por este Conselho, além de estudos, buscas de embasamentos jurídicos e consulta a outros processos consultivos de outros Municípios e que em nenhum momento este Conselho encaminhou qualquer resposta antes da aprovação deste colegiado. Porém, vale ressaltar que só pôde ser analisada a minuta recebida na data supracitada por este Conselho.

Podemos adiantar que de acordo com o estudo realizado e registrado em Ata, por este colegiado, estamos encaminhando nossas considerações à SME no que achamos pertinente de acordo com a Legislação vigente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

DECRETO Nº 4.106, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

**ACRESCENTA OS ITENS B) E C) NO
ART. 2.º, § 1.º, ITEM II DO DECRETO
N.º 4.066, DE 4 DE JULHO DE 2019,
QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DOS
PEQUENOS NEGÓCIOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Acrescenta os itens b) e c) no art. 2.º, § 1.º, item II do Decreto
n.º 4.066, de 4 de julho de 2019, que dispõe sobre a instituição do plano municipal de
desenvolvimento dos pequenos negócios.

Art. 2.º ...

§ 1.º ...

II – ...

a) ...

b) Associação Comercial do Centro de Mangaratiba;

c) Associação Comercial e Hotelaria de Mangaratiba.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 16 de outubro de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

**RESOLUÇÃO CODEMA Nº 011 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

REVOGA A RESOLUÇÃO CODEMA Nº010 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, POR ERRO MATERIAL E DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS ATRAVÉS DE MEDIDAS COMPENDATÓRIAS

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu regimento interno e pela Lei Municipal nº 1209/19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6938/81, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente;

Considerando a Lei Federal nº 9985, de 18 de Julho de 2000, que Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e a regularização fundiária;

Considerando o Decreto Federal nº 4340, de 22 de Agosto de 2002, que regulamenta os artigos do SNUC e em seu artigo 33, trata de compensação ambiental para a regularização fundiária;

Considerando os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mangaratiba (SMMA);

Considerando o capítulo XIV da Lei Municipal 1209/19, em seu artigo 141, parágrafo 1º, inciso VI e VII; que estabelece as modalidades das medidas compensatórias e mitigadoras,

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 1209/19, que expõe sobre a composição e normas do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA);

Considerando a ATA da reunião do CODEMA realizada no dia 15 de Outubro de 2019, onde foi debatido o assunto e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

**RESOLVE:**

Implementar a regularização fundiária em Unidades de Conservação Municipais através de medidas compensatórias, quando demandado por proprietários de áreas no interior da UC a administração pública e aprovada pelo departamento jurídico da SMMA. Esta ação visa desonerar os cofres públicos de possíveis indenizações que poderiam ser pleiteadas pelos mesmos.

Mangaratiba, 21 de Outubro de 2019.

Antonio Marcos Barreto
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Claud Bernard
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal